



CÂMARA MUNICIPAL

Dois Irmãos - RS

PROTOCOLO

Aprovado por unanimidade

em: 20 / 04 / 2026

Secretário: [assinatura]Presidente: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

Em: 15 / 04 / 2026

Hora: 10:00h

Ass: [assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026 que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 4º do Projeto de Lei nº 038/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Dois Irmãos/RS, visando a observância da paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil será efetivada por meio da indicação dos seguintes representantes:

...

§ 1º A Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, eleitos dentre os membros titulares do Conselho, conforme disposto em seu Regimento Interno. (NR)

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 4º do Projeto de Lei 038/2026, devendo os parágrafos seguintes ao mesmo serem reenumerados.

Art. 3º O art. 5º do Projeto de Lei nº 038/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º As reuniões do Conselho de Saneamento Básico do Município de Dois Irmãos/RS serão realizadas bimestralmente e, as extraordinárias, sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço (1/3) de seus membros. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por escopo retirar da proposta a obrigatoriedade de o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico ser o representante do Setor de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deixando a escolha entre os membros, o que permitirá oportunidade a todos e a alternância no cargo, o que se entende salutar.

Ainda, a alteração quanto à periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho, sugerindo que sejam bimestrais, busca evitar um que as entidades que o compõem, com o passar do tempo, deixem de comparecer

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

por conta de eventual falta de pauta, e, quando houver a necessidade de quórum por conta de decisões a serem tomadas, não haja um esvaziamento. A possibilidade de chamamento de reunião extraordinária permite que, em havendo a necessidade de mais encontros entre as reuniões ordinárias, assim ocorra, não gerando prejuízo.

Dois Irmãos, 15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO KLEIN
VEREADOR DO PP